



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caminhas empilháveis, para suprir as necessidades na Educação Infantil, conforme especificações e detalhamentos constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. No âmbito dos serviços exercidos pela Secretaria Municipal de Educação, na qual busca priorizar o atendimento para a população assistida pela rede municipal de educação, em toda a esfera, visa conceituar a melhor qualidade e benefício de estruturas de bens e serviços com exigências qualidades. Os referidos produtos, será para atender as demandas e preenchimentos nas escolas / creches que não possuem determinado material/equipamento. Com isso, à vista de adquirir os bens deve pautar na condição de manter a estrutura para que a continuação das atividades educacionais seja principalmente aos cuidados básicos dos alunos que efetivamente estão matriculados.

3. PERÍODO:

- 3.1. O fornecimento dos produtos será desde da assinatura da Ata de Registro de Preços até a sua vigência.

4. VALOR ESTIMADO:

- 4.1. A despesa com a aquisição do objeto deste Termo é estimada, conforme orçamentos apensados.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. A despesas decorrentes do objeto desta licitação correrá à conta da(s) Secretaria(s) Municipal de Laranjeiras, quando pertinente a solicitação da(s) empresa(s) dos preços registrado na Ata de Registro de Preços.

6. ORÇAMENTO ESTIMADO:

- O detalhamento da composição da proposta de preços deverá obedecer, as quantidades, especificações do item 7:

7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

- 7.1. Itens de primeira linha, atendendo as especificações mínimas da relação acima.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME-EPP? (SIM ou NÃO)
1	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	62	R\$ 377,50	R\$ 23.405,00	SIM
2	CAMINHA EMPILHÁVEL	UN	188	R\$ 377,50	R\$ 70.970,00	NÃO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

DESCRIÇÃO COMPLETA: Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. **DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS:** Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm; **CARACTERÍSTICAS:** Selo do INMETRO; Permite empilhamento; Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiros dos pés em borracha antiderrapante; Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm, resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade; Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácario, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.

TOTAL VALOR ESTIMADO: R\$ 94.375,00 (noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1. O prazo para entrega do objeto será de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento recebido pela contratada.

9. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE:

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, de acordo com as necessidades e Autorização de Fornecimento emitidas, na sede da Prefeitura Municipal (Secretaria Municipal de Educação) de Laranjeiras/SE. A contratada deverá procurar o responsável pela emissão da Ordem para a entrega dos produtos.

10. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

10.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

10.1.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

10.1.2. Definitivamente, em até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

10.2. A contratada deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

10.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço e/ou bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica será designado o servidor, para acompanhar e fiscalizar execução e entrega dos produtos.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução da aquisição, bem como atender as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A contratação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços entre a Prefeitura Municipal de Laranjeiras e a(s) FORNECEDOR/CONTRATADA(S).

12.2. Fica estabelecido o foro da Comarca de Laranjeiras, Estado de Sergipe, para dirimir dúvidas ou pendências que não possam ser solucionadas administrativamente.

Paulo Meneses Leite
Secretário Municipal de Educação

Aprovo o presente Termo de Referência, conforme previsto na legislação, tendo em vista que o mesmo foi Elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda deste município.

José de Araújo Leite Neto
Prefeito Municipal